



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 07.450.778/0001 - 41**

**Adm.: *Compromisso com o povo***  
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.  
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: comunicacao@alagoinha.pi.gov.br

**DECRETO Nº 021, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

**Dispõe sobre a Abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento Programa vigente no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para Custeio das Medidas de Enfrentamento ao COVID-19 no SUAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, 164 de 18 de junho de 2019 e 170 de 03 de dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.282/2020, de 20 de março de 2020, que regulamentou a Lei Federal nº 13.979/2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 06/2020, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconheceu para fins do Art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, a ocorrência de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, por meio da mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto do Governo do Estado do Piauí nº 18.895/2020, de 19 de março de 2020, que decretou situação de calamidade e emergência em saúde no âmbito do estado, para enfrentamento do COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 002/2020, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção, combate e enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus(COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 004/2020, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção, combate e enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus(COVID-19);



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 07.450.778/0001 - 41**

**Adm.: *Compromisso com o povo***  
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.  
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: comunicacao@alagoinha.pi.gov.br

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 008/2020, de 13 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção, combate e enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus(COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 005/2020, de 20 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública em todo o território do município, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus(COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 011/2020, de 28 de abril de 2020, que prorroga o Decreto Municipal 005/2020, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus(COVID-19);

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/64 e o § 3º do artigo 167 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Portaria Federal nº 378, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do Financiamento Federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, distrito federal e municípios devido à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, Covid-19;

**CONSIDERANDO** por fim a urgência na execução de despesas públicas para o enfrentamento do COVID-19 e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade.

**CONSIDERANDO** as Medidas Administrativas já tomadas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Aberto um Crédito Extraordinário no Orçamento-Programa vigente, no valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, referente ao repasse financeiro emergencial conforme Portaria 378/2020.

**Art. 2º** - Cria-se no referido orçamento o Código da receita abaixo para viabilizar a operacionalização dos recursos destinados as Ações Emergenciais de Enfrentamento a Covid-19 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme detalhado a seguir:

<b>Código Receita</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
1718.12.1.1.03	Transferência do FNAS – COVID-19 – Portaria 378	90.000,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 07.450.778/0001 - 41**

**Adm.: *Compromisso com o povo***

Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.  
 Fone: (89) 3442-1124 E-mail: comunicacao@alagoinha.pi.gov.br

**Art. 3º** - De maneira a possibilitar a execução das despesas objeto desse Crédito Extraordinário, ficam criadas no Orçamento Programa vigente, os Elementos de Despesa a seguir:

<b>Funcional Programática</b>	<b>ÓRGÃO</b>
02	PODER EXECUTIVO
02.14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.4540.2121	Ações para o Enfrentamento da Covid-19 – PSE/PSB
<b>31.90.11</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil</b>
311	Fonte de Recursos
400.002	Código de Aplicação – Port. 378 COVID-19
<b>Valor (R\$)</b>	<b>10.000,00</b>

<b>Funcional Programática</b>	<b>ÓRGÃO</b>
02	PODER EXECUTIVO
02.14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.4540.2121	Ações para o Enfrentamento da Covid-19 – PSE/PSB
<b>33.90.30</b>	<b>Material de Consumo</b>
311	Fonte de Recursos
400.002	Código de Aplicação – Port. 378 COVID-19
<b>Valor (R\$)</b>	<b>25.000,00</b>

<b>Funcional Programática</b>	<b>ÓRGÃO</b>
02	PODER EXECUTIVO
02.14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.4540.2121	Ações para o Enfrentamento da Covid-19 – PSE/PSB
<b>33.90.36</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>
311	Fonte de Recursos
400.002	Código de Aplicação – Port. 378 COVID-19
<b>Valor (R\$)</b>	<b>35.000,00</b>

<b>Funcional Programática</b>	<b>ÓRGÃO</b>
02	PODER EXECUTIVO
02.14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.4540.2121	Ações para o Enfrentamento da Covid-19 – PSE/PSB
<b>33.90.39</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>
311	Fonte de Recursos
400.002	Código de Aplicação – Port. 378 COVID-19
<b>Valor (R\$)</b>	<b>20.000,00</b>



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 07.450.778/0001 - 41**

**Adm.: *Compromisso com o povo***

Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.  
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: comunicacao@alagoinha.pi.gov.br

**Art. 4º** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes da anulação parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

<b>Funcional Programática</b>	<b>ÓRGÃO</b>
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência
99.99.99	Reserva de Contingência
940	Fonte de Recursos
<b>Valor (R\$)</b>	<b>90.000,00</b>

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoinha do Piauí, Estado do Piauí, em 23 de junho do ano de 2020.

  
**Jorismar José da Rocha**  
**Prefeito Municipal**